



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Quinta-feira • 24 de Março de 2022 • Ano VI • Nº 1561

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **DECRETO Nº 1959, DE 24 DE MARÇO DE 2022** - Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.
- **ATA DA SESSÃO PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022** - Aquisição de alimentos de agricultores familiares peixe in natura tipo: tambaqui, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidades cadastradas no Cadastro Único/Programa Bolsa Família do município de Umbaúba, no exercício de 2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IHMBS0DJWIL3FO+K7AVKZA

Decretos



DECRETO Nº. 1959, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 50 da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **20%** (vinte por cento) ao servidor **ADILSON SANTANA SANTOS**, portador(a) da CI. Nº. 30531497 SSP/SE, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 24 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

AtasESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALATA DA SESSÃO PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2022

Às (09:00) nove horas, do dia 23 de março de 2022, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Gil Soares, 272, Centro, na cidade de Umbaúba, Estado de Sergipe, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria nº 2173/2022 de 08 de março de 2022, constituída dos seguintes membros: Raimundo Rosivaldo Rosendo Santos (Presidente); Vinícius Francisco Nascimento dos Santos (Secretário), e Ocemário José Santana de Sousa (Membro), incumbidos de receber, abrir e julgar os envelopes de habilitação e proposta referente à **CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2022**, visando a **aquisição de alimentos de agricultores familiares peixe in natura tipo: tambaqui, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidades cadastradas no Cadastro Único/Programa Bolsa Família do município de Umbaúba, no exercício de 2022**, em conformidade com a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012, e suas alterações. Como participantes fizeram-se presentes nesta sessão como grupo informal fizeram-se presentes: **GRUPO FORMAL** Sr José Adai Alexandre Almeida na qualidade de presidente o **GRUPO DE PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OZIEL SILVA** e **GRUPO INFORMAL I** o Sr. José Ângelo de Souza. Dando seguimento e, após análise dos documentos de habilitação, constatou-se que todos atenderam ao exigido no Edital, **PORTANTO HABILITADAS**, após passamos para vistas e rubricas de todos os presentes. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta os quais foram assinados e rubricados por nós da comissão e todos os presentes. Dando continuidade foi dito que tiveram os projetos de vendas classificados: o **GRUPO DE PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OZIEL SILVA; Sr. José Ângelo de Souza**. Ato contínuo e, após classificação das propostas, ficou assim a tabela de classificação dos itens:

ITEM	VALOR R\$	FORNECEDOR
01	13,00	GRUPO INFORMAL I (José Ângelo de Souza)
01	13,00	GRUPO DE PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OZIEL SILVA

Foi dito pelo Presidente e Comissão que, tendo em vista o que preceitua a Lei nº 11.326, de 2006, e item 8.6 do Edital que diz o seguinte: “...8.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil, por órgão comprador...”, o item 1 do referido certame ficou dividido para os representantes do **GRUPO FORMAL** e do **GRUPO INFORMAL** presente, tendo em vista o limite por DAP Física, limitado por Lei. Dando seguimento foi declarado vencedores dessa Chamada Pública o **GRUPO DE PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OZIEL SILVA** e o Sr. José Ângelo de Souza. Foi perguntado se alguém dos presentes tinha intenção em interpor recurso, os mesmos disseram que não. Encaminhe-se para **Adjudicação e Homologação**. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Raimundo Rosivaldo Rosendo Santos
Presidente



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Vinícius Francisco Nascimento dos Santos
Secretário

Ocemário José Santana de Sousa
Membro

GRUPO FORMAL

Grupo de Produção e Prestação de Serviço Oziel Silva

GRUPO INFORMAL I

José Ângelo de Souza